



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2013

SÚMULA: Regulamenta a concessão do benefício "Auxílio Alimentação", previsto no art. 108, da Lei Municipal nº 2347, de 22 de dezembro de 2011, aos servidores ativos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Campo Largo, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PRESIDENTE promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido o benefício do Auxílio Alimentação, ao servidor público do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Campo Largo em atividade, que perceba remuneração mensal no valor de até R\$ 900,00 (novecentos reais), e que comprovadamente resida a mais de 2,0 km de distância da sede do Poder Legislativo Municipal.

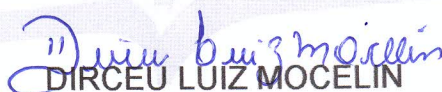
Art. 2º. O valor estabelecido pelo art. 1º desta Resolução será automaticamente modificado, pelo mesmo índice percentual que corrigir as Tabelas constantes da Lei Municipal nº 2256/2010, para vigência a partir da mesma data.

Art. 3º. O Departamento de Administração adotará os procedimentos necessários à implantação deste benefício, respeitados os dispositivos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta concessão serão suportadas por dotações consignadas à Câmara Municipal de Campo Largo.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Odair Lamógliã, Sede da Câmara Municipal de Campo Largo, em, 07 de maio de 2013.


DIRCEU LUIZ MOCELIN
Presidente